

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-6.462.984/2024-4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte CLAUDIO ROBERTO MEISER GABRIELLI	Data 04/11/2024	Folha 01/01
Endereço AVN LUCIO COSTA 16900, APT 201 - RECREIO DOS BANDEIRANTES	Inscrição 1967066-0	Cód. Lograd. 09133-0

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2018/01/00		JUDIC	01-059363-2019	00	PREDIA	14.419,10	460,90			14.880,00	38.226,90
2019/01/00		JUDIC	01-145643-2020	00	PREDIA	14.781,10	478,90			15.260,00	35.317,50
2020/01/00		JUDIC	01-073643-2021	00	PREDIA	15.157,10	497,90			15.655,00	32.469,87
2021/01/00		JUDIC	01-071679-2022	00	PREDIA	4.676,13	155,67			4.831,80	8.697,98
2022/01/00		AMIGA	01-063260-2023	00	PREDIA	16.979,10	572,90			17.552,00	26.959,63
2023/01/00		AMIGA	01-097129-2024	00	PREDIA	15.961,59	546,21			16.507,80	21.801,18
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	163.473,06
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 1995 GUIA 10 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
EXIGIBILIDADE SUSPensa EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	10/02/1995	880,90		01	07/02/2024	1.894,90	2.254,93	**	*****	*****	*****
02	10/03/1995	880,90		02	07/03/2024	1.894,90	2.235,98				
03	11/04/1995	880,90		03	05/04/2024	1.894,90	2.217,03				
04	11/05/1995	880,90		04	08/05/2024	1.894,90	2.198,08				
05	12/06/1995	880,90		05	07/06/2024	1.894,90	2.179,13				
06	12/07/1995	880,90		06	05/07/2024	1.894,90	2.160,18				
07	10/08/1995	880,90		07	07/08/2024	1.894,90	2.141,23				
08	13/09/1995	880,90		08	06/09/2024	1.894,90	2.122,28				
09	11/10/1995	880,90		09	07/10/2024	1.894,90	2.046,49				
10	13/11/1995	880,90		10	07/11/2024	1.894,90	1.894,90				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
8.809,00		*****		18.949,00		21.450,23		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Guia com exigibilidade suspensa: Ano 1995 Guia:10

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.